



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3381/2.021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: 085/2.022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPOPTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O "HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR GERMANO JOSÉ DE FARIA" COM RECURSOS DESPESAS DE CAPITAL – COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

1. PREÂMBULO

- 1.1. **PARTES – MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, e a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº 42.650.279/0001-07, estabelecida à Rua Maria Doniak, 133, jardim Tropical, Londrina/PR, CEP 86.087-635, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, titular do RG nº 12.640.687-8 SESP/PR, e do CPF/MF nº 084.265.219-16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.
- 1.2. **FUNDAMENTO** – Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2.022, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 3381/2.022.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

- 2.1. **NATUREZA DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados:
- 2.1.1. Aquisição de equipamentos para o "Hospital Municipal Vereador Germano José de Faria" com recursos despesas de capital – Covid-19, conforme Termo de Referência e descrição reduzida abaixo:

ITEM	PRODUTO(S)/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA	UND.	QUANT.	Valor unit. R\$	Valor Total (R\$)
2	Monitor multiparamétrico - monitor multiparamétrico, para monitorização de ecg, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, débito cardíaco e capnografia. 2. tela de lcd colorida de no mínimo 10.4", com apresentação de 8 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, com 3 níveis de prioridade, e memória para armazenar no mínimo 100 eventos de alarmes, com possibilidade de revisão. 3. deve possuir tendências gráficas e numéricas de no	CONTEC CMS9000	UN	01	6.240,00	6.240,00



Divisão de Licitações e Contratos

	<p>mínimo 96 horas, com possibilidade de apresentação em tela de mini tendências. 4. modo de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico deve realizar cálculo de medicamentos e possuir tendências de oxícardiorespirograma. 5. deve possuir conexão para rede com fio, que possibilite também visualização de outros leitos em modo bed-to-bed. alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 1 hora, possibilidade de possuir impressora térmica integrada ; peso máximo de 8 kg. 6. especificações mínimas de cada parâmetro: ecg: cabo de ecg de 5, análise de arritmia com gravação dos eventos arrítmicos – segundos antes e depois; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 300 bpm; detectar pulso de marcapasso; respiração: faixa de frequência respiratória: 0 a 120 rpm; pressão não invasiva: modos manual, automático e stat; faixa de pressão sistólica: 40 a 270 mmhg; faixa de pressão diastólica: 10 a 210 mmhg; faixa de pressão arterial média: 20 a 230 mmhg; oximetria: faixa de saturação de o2: 0 a 100%; temperatura: pelo menos 1 canal de monitorização de temperatura; faixa de temperatura: 25 a 50°C. 7. deve acompanhar os acessórios: cabo de 5 vias para ecg; cabo extensor de spo2; sensor de spo2 adulto reutilizável; extensão para braçadeira; braçadeira adulto reutilizável; sensor de temperatura tipo pele; bateria.</p>					
3	<p>Bomba de infusão peristáltica - bomba de infusão peristáltica para a administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam que se controle volume e a velocidade de infusão. possui programação para infusões enterais e parenterais e um controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (adicionando 0,1 ml/h) permitindo que seja configurada para uso adulto e infantil. características adicionais: pode ser configurado para aparecer mensagens em português, inglês e espanhol. trabalha com a utilização de equipos descartáveis específicos em silicone; fácil manuseio; opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml; pode ser programada tanto para infusões enterais como parenterais; ajuste de 2 níveis para o volume do alarme; controle de vazão; possui a função kvo (keep vein open) de 1 a 10ml/h; alarmes sonoros e visuais avisando mal funcionamento e mostrando o ocorrido; avisos sonoros para: oclusão, fim de solução e infusão, bateria fraca, ar no equipo, fluxo livre, porta aberta, inter rompimentos e do sensor de gotas desconectado; possui controle do gotejamento através de sensores ópticos; controle das bolhas de ar no equipo pelo sensor ultra-som; acompanha bateria interna recarregável com duração de 5 horas; memoriza internamente data e hora que ocorreram os últimos 1000 eventos; proteção contra entrada de líquidos (ipx1); permissão par alterar a vazão duarente a infusão trazendo a opção de zerar o volume que está sendo infundido; possui função de</p>	CONTECS P 750	UN	02	3.499,00	6.998,00



Divisão de Licitações e Contratos

	bloqueio de teclado frontal.					
8	Eletrocardiografo - eletrocardiógrafo ecg-digital- 12 canais, com as seguintes características: impressão em formato a4 e/ou em vários formatos via impressora do pc. baixo custo de impressão. operação em modo manual e automático. executar a aquisição simultânea de 12 derivações. ser adaptável para a utilização de telemedicina, e deverá, obrigatoriamente ser compatível com a central de laudos do instituto de cardiologia e acompanhar software de envio e recebimento de eletros. processo digital de sinais. conexão ao computador tipo usb. alimentação de energia feita por cabo usb, e/ou bateria, e/ou rede elétrica. podendo sua impressão de ecg ser feita por impressoras convencionais. monitorização do ecg em tempo real. programa de software de fácil instalação e utilização, com atualização de programa via internet. fácil operação. possuir filtros. medição da frequência cardíaca, pr, qrs, qt, eixo prt. comunicação com computador. cabo de força. conjunto de 4 eletrodos de membros e seis precordiais. cabo paciente de 10 vias. manual de operação se possível em português. garantia. ecg de 12 canais interpretativos. memória do ultimo exame realizado.	CONTEC ECG	UN	01	5.759,00	5.759,00

2.2. PRAZO DE ENTREGA – Até 15 (QUINZE) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3. LOCAL DE ENTREGA – Hospital Municipal Vereador Germano José de Faria – Rua Ezau Avelino Pinheiro, 100 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista/SP – CEP 12.960-000 – Dias úteis de segunda-feira a sexta-feira. Das 08h00 às 16h00.

2.4. O fornecimento deverá ser realizado no prazo e local acima indicados, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

2.5. GESTOR: O **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato **ESTEFANO THOMAZ PINHEIRO**, CPF/MF 274.097.488-42, cargo Diretor Departamento de Saúde.

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir a sua assinatura.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. PREÇO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor expresso na clausula 2ª.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - Será efetuado pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto acompanhado da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

4.3. REAJUSTAMENTO - O preço expresso neste instrumento serão irremovíveis.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. VALOR - O valor deste Contrato é de R\$ 18.997,00 (dezoito mil novecentos e noventa e sete reais).

5.2. RECURSOS - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

Orgão	Unidade	Funcional	Proj/Ativ.	Elemento	Cód. Red.	Nº Bloqueio
12	12.02	10.122.0013	1.047	4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.312	000353	237/2022



Divisão de Licitações e Contratos

12	12.02	10.122.0013	1.047	4.4.90.52.00.00.00.00.01.312	000355	238/2022
12	12.02	10.122.0013	1.047	4.4.90.52.00.00.00.00.01.312	000355	361/2022

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela **"CONTRATANTE"**, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.
- 6.2. A **"CONTRATADA"** estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:
 - a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
 - b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
 - c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.
- 6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.
- 6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a **"CONTRATANTE"**, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 6.5. Poderá a **"CONTRATANTE"** deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.
- 6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 7.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 7.3. A responsabilidade da **"CONTRATADA"** pela qualidade, correção e segurança dos equipamentos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 7.4. A **"CONTRATANTE"** rejeitará, no todo ou em parte, equipamentos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da **"CONTRATADA"**.
- 8.3. A **"CONTRATADA"** se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **"CONTRATANTE"** no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.



Divisão de Licitações e Contratos

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, 11 de agosto de 2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Gustavo Henrique Carrega
Londrihosp Imp.e Exp. de Prod. Med. Hosp. Eireli

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG